CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 022/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
HELEINE SALETE DANELUZ	12/R615.762	Rádio Operador	6/4/2020

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR